

**Jaguaribe, 24 de abril de 2013**

**Edição Nº: 1517**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no **CONCURSO PÚBLICO**, promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos **Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe**, criado pela Lei nº 1.139/13, de 15 de abril de 2013, a comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Diretora Especial de Administração, com sede na Avenida Oito de Novembro, 726 - Centro, nesta cidade, no período de 25.04.2013 à 30.04.2013, nos seguintes horários: 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h., munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público, datado de 28 de outubro de 2009, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de Nomeação e Posse, necessários à investidura no respectivo cargo. **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 5º HEITOR DE OLIVEIRA COSTA HENRIQUE PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 24 de abril de 2013. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Contrato Nº 01.04.01/2013-01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 01.04.01/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. OBJETO:** Aquisição de material Gráfico para atender a necessidade das diversas secretarias do município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.511,00 (Cinco mil quinhentos e onze reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 23 de Abril de 2013. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Contrato Nº 01.04.01/2013-02, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 01.04.01/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** Aquisição de material Gráfico para atender a necessidade das diversas secretarias do município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.009 (EDUCAÇÃO - SECRETARIA); 0507.12.365.0010.2.020 (EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL); 0507.12.361.0008.2.012 (EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.498,41 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-CE, 23 de Abril de 2013. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Contrato Nº 01.04.01/2013-03, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 01.04.01/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO:** Aquisição de material Gráfico para atender a necessidade das diversas secretarias do município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0002.2.034 (SAÚDE - SECRETARIA); 0801.10.301.0013.2.039 (SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA); 0801.10.304.0017.2.045 (SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA); 0801.10.301.0014.2.043 (SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.804,27 (noventa e um mil oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tatyana Nunes Duarte. Jaguaribe-CE, 23 de Abril de 2013. Thobias Batista Martins. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Contrato Nº 01.04.01/2013-04, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 01.04.01/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO:** Aquisição de material Gráfico para atender a necessidade das diversas secretarias do município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.046 (SETAS - SECRETARIA); 0908.08.283.0020.2.052 (SETAS - CREAS); 0908.08.244.0019.2.059 (SETAS - CRAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADO:** GILMÁRIA FREIRE PORFÍRIO-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-CE, 23 de Abril de 2013. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Lei Nº 1.140, de 24 de abril de 2013.** Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos efetivos do Poder Executivo Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, que recebiam em dezembro de 2012, remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2013, o reajuste salarial de 6,20% (seis ponto vinte por cento), exclusivamente, aos servidores públicos efetivos vinculados ao Poder Executivo, que recebem remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. § 1º. O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos, que recebia em dezembro de 2012, remuneração superior ao Salário Mínimo Nacional. § 2º. O presente reajuste não se aplica aos cargos comissionados, nem a agentes políticos deste Município, nem a médicos eventualmente contratados e ainda Professores da rede Municipal de ensino, e ainda ao cargo de técnico de radiologia. **Art. 2º.** A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais.) **Art. 3º.** O presente reajuste possui efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013, sendo pago na competência de abril os valores retroativos do mês de Janeiro de 2013, na competência de maio os valores retroativos do mês de Fevereiro, e na competência de Junho os valores retroativos do mês março. **Art. 4º.** O cargo de Técnico em Radiologia, excepcionalmente, terá reajuste no percentual de 36% (trinta e seis por cento). **Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do município **Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 24 de abril de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO – LEI 1.140/2013**

| CARGOS                      | VENCIMENTO | %REAJUSTE | VR.VENC AJUSTADO | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------------|------------|-----------|------------------|---------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO       | 678,00     | 6,20      | 720,04           | 40 HORAS      |
| AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS | 739,56     | 6,20      | 785,41           | 40 HORAS      |
| AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 739,56     | 6,20      | 785,41           | 40 HORAS      |
| AGENTE SOCIAL               | 715,78     | 6,20      | 760,16           | 40 HORAS      |
| ASSISTENTE SOCIAL           | 2.195,64   | 6,20      | 2.331,77         | 30 HORAS      |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM      | 739,56     | 6,20      | 785,41           | 40 HORAS      |
| AUXILIAR LABORATÓRIO        | 678,00     | 6,20      | 720,04           | 40 HORAS      |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL     | 678,00     | 6,20      | 720,04           | 40 HORAS      |
| AUXILIAR ODONTOLÓGICO       | 678,00     | 6,20      | 720,04           | 40 HORAS      |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 678,00     | 6,20      | 720,04           | 40 HORAS      |
| SSISTENTE ADMINISTRATIVO    | 678,00     | 6,20      | 720,04           | 40 HORAS      |
| AUXILIAR SECRETARIA         | 678,00     | 6,20      | 720,04           | 40 HORAS      |
| AUXILIAR PESSOAL            | 678,00     | 6,20      | 720,04           | 40 HORAS      |

**Jaguaribe, 24 de abril de 2013**

**Edição Nº: 1517**

|                               |    |          |      |          |          |
|-------------------------------|----|----------|------|----------|----------|
| AUXILIAR DE CONTABILIDADE     | DE | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| AGENTE DE TRÂNSITO            |    | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| AUXILIAR MECÂNICO             | DE | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO        | DE | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| BIOQUÍMICO                    |    | 2.422,60 | 6,20 | 2.572,80 | 40 HORAS |
| CIRURGIÃO DENTISTA            |    | 2.422,60 | 6,20 | 2.572,80 | 40 HORAS |
| DIGITADOR                     |    | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| ENFERMEIRO                    |    | 2.422,60 | 6,20 | 2.572,80 | 40 HORAS |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO           |    | 1.717,52 | 6,20 | 1.824,01 | 40 HORAS |
| EDUCADOR SOCIAL               |    | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO       |    | 2.422,60 | 6,20 | 2.572,80 | 40 HORAS |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS    |    | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS |    | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| FISCAL OBRAS E SERV.PÚBLICOS  |    | 678,00   | 6,20 | 720,04   | 40 HORAS |
| FISIOTERAPEUTA                |    | 2.195,64 | 6,20 | 2.331,77 | 30 HORAS |
| FONOAUDIÓLOGO                 |    | 2.195,64 | 6,20 | 2.331,77 | 40 HORAS |

**ANEXO ÚNICO - LEI 1.140/2013**

| CARGOS                        |    | VENCIMENTO | %REAJUSTE | VR.VENC. AJUSTADO | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------|----|------------|-----------|-------------------|---------------|
| INSTRUTOR INFORMÁTICA         | DE | 678,00     | 6,20      | 720,04            | 40 HORAS      |
| MOTORISTA                     |    | 739,56     | 6,20      | 785,41            | 40 HORAS      |
| MOTORISTA "B"                 |    | 739,56     | 6,20      | 785,41            | 40 HORAS      |
| MOTORISTA "D"                 |    | 801,19     | 6,20      | 850,86            | 40 HORAS      |
| MECÂNICO PESADO               |    | 862,82     | 6,20      | 916,31            | 40 HORAS      |
| MÉDICO VETERINÁRIO            |    | 1.717,52   | 6,20      | 1.824,01          | 40 HORAS      |
| NUTRICIONISTA                 |    | 2.195,64   | 6,20      | 2.331,77          | 40 HORAS      |
| OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA | DE | 739,56     | 6,20      | 785,41            | 40 HORAS      |
| OPERADOR DE PATROL            | DE | 862,82     | 6,20      | 916,31            | 40 HORAS      |
| OPERADOR DE PÁ MECÂNICA       | DE | 739,56     | 6,20      | 785,41            | 40 HORAS      |
| OPERADOR DE TRATOR DE PNEU    | DE | 678,00     | 6,20      | 720,04            | 40 HORAS      |
| OPERADOR MOTONIVELADORA       |    | 862,82     | 6,20      | 916,31            | 40 HORAS      |
| ODONTÓLOGO                    |    | 2.422,60   | 6,20      | 2.572,80          | 40 HORAS      |
| PSICÓLOGO                     |    | 2.195,64   | 6,20      | 2.331,77          | 40 HORAS      |
| SECRETÁRIO                    |    | 678,00     | 6,20      | 720,04            | 40 HORAS      |
| TÉCNICO RADIOLOGIA            | EM | 739,56     | 36,00%    | 1.005,80          | 30 HORAS      |
| TÉCNICO AGROPECUÁRIA          | EM | 739,56     | 6,20      | 785,41            | 40 HORAS      |
| TECNOLOGO ALIMENTOS           | EM | 1.733,40   | 6,20      | 1.840,87          | 40 HORAS      |
| TECNOLOGO RECUR.HÍDRICOS      | EM | 1.733,40   | 6,20      | 1.840,87          | 40 HORAS      |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL         |    | 2.195,64   | 6,20      | 2.331,77          | 30 HORAS      |
| VISITADOR SANITÁRIO           |    | 739,56     |           | 785,41            | 40 HORAS      |

Palácio da Intendência, 24 de abril de 2013. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 629 DE 24 DE ABRIL DE 2013. "Convoca a I Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências" O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente. **DECRETA: Art. 1º** – Fica convocada a "I Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 08 de maio do corrente exercício, no Auditório da Fundação Tuboarte, localizado a Rua 12 de Agosto, S/N, Bairro Nova Brasília, Jaguaribe-CE. **Art. 2º** – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: Produção e Consumo Sustentável, Redução dos Impactos Ambientais, Geração de Emprego e Renda, Educação Ambiental e Financiamento do Sistema de Implementação da Política de resíduos em nível local. **Art. 3º** – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Prefeito Municipal e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente. **Art. 4º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas. **Art. 5º** – As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente. **Art. 6º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Jaguaribe, aos 24 de abril de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 061.2 DE 24 DE ABRIL DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com as Leis Municipais nº 849, de 17.03.2006 e a nº 1.116, de 03.01.2013, **Cláudio César da Silva Pereira**, para ocupar o cargo em Comissão de **Coordenador de Unidade de Pólo de Lazer, Nível CDA-VIII**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ,** aos 24 de Abril de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*